



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1743/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Ruas: Dilma Silva do Nascimento, à Rua Projetada 01, Adomilson Gonzaga da Costa à Rua Projetada 02, Antônio Costa da Silva à Rua Projetada 03 e Travessa Adomilson Gonzaga da Costa à Rua Projetada 04, todas no Loteamento Parque das Pedras – Bairro Lagoa das Pedras, neste município.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL